



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2025**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 10/2025**

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: [www.saaesp.sp.gov.br](http://www.saaesp.sp.gov.br) (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24 de janeiro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

**1 OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e manutenção predial na sede do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP)**, localizada na Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro/SP, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço GLOBAL.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$29.680,28.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Substituição de calhas em chapa galvanizada, corte 33	35	metro



02	Substituição de calhas em chapa galvanizada, corte 50	27	metro
03	Substituição de forro em PVC	80	m <sup>2</sup>
04	Caçamba de 4 m <sup>3</sup> para retirada de entulho	1	un
05	Reparo em trincas e rachaduras	155	metro
06	Fornecimento e troca de telhas cerâmicas	68	m <sup>2</sup>
07	BDI	1	
VALOR TOTAL GLOBAL R\$29.680,28.			

## 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO - PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I - Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de prestação de serviço será estipulado pelo contratante e contratada, a contar da emissão da autorização de serviço.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

## 4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 24 de janeiro de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:



I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

## 5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCE/SP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

## 6. DA CONTRATAÇÃO



6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Contratada e validado pelo SAAESP, levando em conta a complexidade das etapas e a necessidade de manter o fluxo de trabalho regular na Autarquia.

## **7. SANÇÕES**

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **8. RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:  
3.3.90.39.99.00.00 desd 885 – Outros SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

**9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**

**9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade do Sr. Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.



11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 21 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES**  
**PRESIDENTE SAAESP**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL NA SEDE DO SAAESP**

**1. DO OBJETO**

(Alínea “a”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de reparos e manutenção predial na sede do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP)**, localizada na Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro/SP, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços.

**2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(Alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Os serviços de reparos e manutenção predial tornam-se indispensáveis para garantir a salubridade, segurança e funcionamento adequado das instalações do SAAESP.

2.2. O conjunto de itens descritos a seguir corresponde às necessidades identificadas para manter a edificação em condições seguras de uso, prevenindo danos estruturais e acidentes.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

(Alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A contratação revela-se imprescindível para preservar e adequar as instalações físicas da sede do SAAESP, que recebe diariamente servidores e usuários, garantindo a integridade estrutural do prédio e a continuidade das atividades administrativas. Ocorrem, atualmente, pontos de infiltração e goteiras, bem como aberturas e frestas pelas quais pássaros e outros animais têm acesso, acarretando riscos ao cabeamento de rede e de energia, além de comprometerem as superfícies internas.

3.2. A execução oportuna dos serviços de reparo e manutenção, segundo as normas de engenharia e segurança do trabalho, evita danos mais graves e onerosos a médio e longo prazo, contribuindo para a longevidade do patrimônio público e assegurando condições adequadas de salubridade, segurança e eficiência na prestação dos serviços.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

(Alínea “c”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A solução contempla a contratação de serviços técnicos de engenharia para substituição de calhas, forro em PVC, remoção de entulhos, reparo de trincas e rachaduras,



além do fornecimento e troca de telhas cerâmicas, conforme detalhado no item 5 deste Termo.

4.2. O escopo inclui o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários, bem como a mão de obra especializada para execução dos serviços de forma segura e eficiente.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES (Alínea “d”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Os serviços serão executados conforme levantamento e pesquisa de mercado baseada na **Tabela FDE 07/2024**, abrangendo os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Substituição de calhas em chapa galvanizada, corte 33	35	metro		
02	Substituição de calhas em chapa galvanizada, corte 50	27	metro		
03	Substituição de forro em PVC	80	m <sup>2</sup>		
04	Caçamba de 4 m <sup>3</sup> para retirada de entulho	1	un		
05	Reparo em trincas e rachaduras	155	metro		
06	Fornecimento e troca de telhas cerâmicas	68	m <sup>2</sup>		
07	BDI	1			
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$					

Fonte: F.D.E. refer. 07/2024.

### 5.2. Aplicação do B.D.I.

5.2.1. O B.D.I. (Bonificações e Despesas Indiretas) adotado é de **27%**, incidindo sobre o valor total dos serviços.

5.2.2. Os valores calculados deverão contemplar todos os insumos necessários, bem como



despesas adicionais relativas a encargos trabalhistas, transporte, EPIs e aspectos logísticos.

#### 6. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

(Alínea “e”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Os serviços serão executados **na sede do SAAESP**, situada na Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro/SP, em local e horário previamente acordados com a fiscalização.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Contratada e validado pelo SAAESP, levando em conta a complexidade das etapas e a necessidade de manter o fluxo de trabalho regular na Autarquia.

6.3. Fica facultado ao SAAESP rejeitar, total ou parcialmente, o objeto caso esteja em desacordo com as especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Alínea “f”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A gestão do contrato será exercida por servidor responsável, designado pelo SAAESP, que acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento do escopo, prazos e condições contratuais.

7.2. A Contratada deverá manter registros (fotos, diário de obras, planilhas) do andamento das atividades, submetendo relatórios de progresso, quando solicitados.

#### 8. OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO E USO DE EPI

8.1. A Contratada deverá fornecer e exigir o uso de EPIs adequados a todos os seus colaboradores, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial as NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

8.2. O descumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho poderá ensejar a paralisação imediata dos serviços, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

#### 9. SUPORTE LEGAL

(Alínea “j”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021)

- Lei Orgânica do Município de São Pedro
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006
- Decreto Federal nº 8.538/2015
- Lei Complementar Municipal nº 70/2011
- Decreto Municipal nº 7.411/2022
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-06, NR-18, entre outras pertinentes)
-



## 10. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

10.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços serão custeadas pelas dotações orçamentárias destinadas às obras e serviços de engenharia e manutenção predial do SAAESP, conforme o exercício financeiro vigente.

## 11. PRAZO DE VALIDADE CONTRATUAL

(Alínea “h”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021)

11.1. O contrato terá validade de acordo com o prazo de execução dos serviços descritos no cronograma e poderá ser prorrogado, se houver interesse do SAAESP e justificativa técnica, nos termos da legislação aplicável.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(Alínea “g”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada, observando-se a legislação tributária vigente.

12.2. A Nota Fiscal deverá conter o detalhamento de tributos, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, bem como estar em nome da empresa fornecedora.

12.3. Notas fiscais que não atendam às exigências de detalhamento tributário poderão ser devolvidas sem pagamento.

## 13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

(Alínea “j”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021)

3.3.90.39.99.00.00 DESD 885 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

As despesas referentes ao objeto deste Termo de Referência serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas do SAAESP, a serem informadas no respectivo processo administrativo.

**São Pedro, 20 de dezembro de 2024.**

**DANIEL VIEIRA DE CAMPOS**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – SAAESP**

Declaro, para os devidos fins, que este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando os princípios de legalidade, eficiência e isonomia.



**ANEXO II**

**-PEDIDO DE COTAÇÃO**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO** : Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e manutenção predial na sede do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP)**, localizada na Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro/SP, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Substituição de calhas em chapa galvanizada, corte 33	35	metro		
02	Substituição de calhas em chapa galvanizada, corte 50	27	metro		
03	Substituição de forro em PVC	80	m <sup>2</sup>		
04	Caçamba de 4 m <sup>3</sup> para retirada de entulho	1	un		
05	Reparo em trincas e rachaduras	155	metro		
06	Fornecimento e troca	68	m <sup>2</sup>		



	de telhas cerâmicas				
<b>07</b>	BDI	1			
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$					

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal